



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### DISPENSA DE VALOR n° 055/2024

O **Município dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, residente e domiciliado à residente e domiciliado no Engenho Bom Destino, 528 – FT, Zona Rural, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 4657236 SSP/PE e CPF n°. 019.028.854-06.**

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal dos Palmares, **em contratar empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede de esgoto no engenho São João da Prata, no Município de Palmares/PE.**

Considerando a escolha da empresa **M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 21.460.734/0001-23**, com sede estabelecida à Rua Siqueira Campos, n° 3172, apto 03, Centro, Água Preta/PE. pelo valor global de **R\$ 19.088,03 (dezenove mil, oitenta e oito reais e três centavos).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 21.460.734/0001-23**, com sede estabelecida à Rua Siqueira Campos, n° 3172, apto 03, Centro, Água Preta/PE, para executar os serviços de construção de rede de esgoto no engenho São João da Prata, no Município de Palmares/PE. Pelo valor global de R\$ 19.088,03 (dezenove mil, oitenta e oito reais e três centavos). Determino que o Setor de Contratos realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Palmares, 03 de setembro de 2024.

Flávio Manoel da Silva

Secretário de Infraestrutura.